LEI Nº 3.576, de 09 de agosto de 2023.

Publicado no mural da PMJN em 09/08/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de agosto de 2023.

Paulo Sergio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 09 de agosto de 2023.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	270000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade Orçamentária	27.100 - SEMADES
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	122 - Administração Geral
Programa	0002 - Programa de apoio administrativo
Atividade/Projeto	1.005 – Aquisição de veículos
Elemento Despesa	44905200000 - Equipamento e material permanente
Fonte Recurso	250000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos
Valor	R$ 98.000,00